



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **LEI N.º 2.811, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

***“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 2.036 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007”.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º. 031 de 18 de Maio de 2021, oriundo do Projeto de Lei n.º. 027, de 12 de Maio de 2021.

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º. da Lei n.º. 2.036 de 06 de novembro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 2º Para fins dos presentes a soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder os valores estabelecidos em Decreto Municipal, os quais deverão guardar sintonia com a legislação federal que rege o tema.”*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Maio de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicado por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa